



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA  
2ª VARA DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS – MG**

**JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:  
RENATO DE SOUSA RESENDE**



**Lei de Criação nº 10.770, de 6-12-2005  
Data da instalação: 6-12-2005  
Data de implantação do PJe: 15-4-2013**

**Jurisdição:** Poços de Caldas, Andradadas, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Ibityúra de Minas, Ipuiúna e Santa Rita de Caldas.

**Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 23-6-2017, p. 1/2.**



## ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h5min do dia seis de julho de 2017, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **César Pereira da Silva Machado Júnior**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas, situada na Avenida Dr. David Benedito Ottoni, 446, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Renato de Sousa Resende**; pelo Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Glauco Negrini; pelos servidores Elisabeth de Paula Domingos, Elson Virga de Andrade, Giovana Martins Paneto, Gislene Aparecida Lopes Coelho, Nádia Vilas Boas Leite, Pâmella de Araújo Almeida e Telma Bosso Bueno e pelas estagiárias Andréa Ângela Martins e Ana Luísa Missura Nogueira. Ausentes os servidores Aline Dutra, em licença-maternidade e Aldir Pereira Mota, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

### 1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

**1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES** – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 796 processos eletrônicos, distribuídos neste ano até o dia 5-5-2017, apurando-se a média de 7,37 processos por dia útil.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A Vara recebeu 60 cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 43 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto aos sistemas da Secretaria.

**1.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – A Vara expediu 15 cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 4 foram devolvidas pelos juízos deprecados, conforme consulta efetuada no sistema e-Gestão.

**1.4. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 526 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 182 processos foram remetidos no presente ano, até esta data.

**1.5. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO** – Há 62 autos de processos com carga, todos no prazo legal.

**1.6. CARGA PARA ADVOGADOS** – Existem 22 autos de processos físicos com carga, das quais 10 vencidas e cobradas.

**1.7. CARGA PARA PERITOS** – Constam 9 autos de processos físicos com carga, das quais 8 vencidas e cobradas. Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 877 processos pendentes para exame de peritos. Deverá a Secretaria da Vara providenciar a baixa nas perícias já realizadas.



**1.8. MANDADOS EXPEDIDOS** – Constam 40 mandados expedidos em processos físicos e 991 expedidos no PJe no ano em curso, dentre os quais 26 pendentes de cumprimento em processos físicos e 42 mandados pendentes de cumprimento no Pje. Existem 42 mandados com mais de 30 dias pendentes de cumprimento em processos físicos devendo a Secretaria da Vara verificar a baixa no sistema Putty e efetuar a cobrança ao setor de oficiais, caso necessário.

**1.9. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS** – Há 17 autos de processos com carga para o Serviço de Cálculos Judiciais, dentre eles 14 com mais de 30 dias para elaboração de cálculos, devendo a Secretaria da Vara oficial ao Setor de cálculos solicitando o cumprimento da determinação judicial em até 10 dias.

**1.10. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE*** – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 2 processos *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência marcada.

Os processos examinados aguardam decisão do STF.

**1.11. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO** – a taxa de congestionamento na fase de conhecimento - 1º grau, indicador nº 10 do Plano Estratégico do TRT 3ª Região, foi de 44,95% em 2015 e de 37,48% em 2016. A meta estabelecida para este indicador em 2017 é de 46,3% e, considerando a tendência de queda verificada nos últimos dois anos, os resultados podem continuar superando o previsto.

**1.12. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO** - segundo dados do sistema e-Gestão, dados até o dia 5-7-2017, existem 47 processos aguardando sentença, conforme consta dos itens 62 e 90062.

**FASE DE CONHECIMENTO (de 1º-1-2017 até 5-7-2017)**

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência (item 60)	0
	Aguardando primeira audiência (item 90060)	162
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	4
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	438
	Processos conclusos para sentença de conhecimento (item 35)	1
	Processos conclusos para sentença de conhecimento (item 90035)	445



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

Processos aguardando cumprimento de acordo (item 66)	5
Processos aguardando cumprimento de acordo (item 90066)	293

**1.13. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** – Existem 1.642 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 852 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 785 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 327, 90103 e 90327;
- c) 5 execuções de contribuição previdenciária, de acordo com os itens 102 e 90102.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, de 1º-1-2017 até 5-7-2017.

Em relação às Varas do Trabalho de Poços de Caldas, no ano 2016, cuja média de processos em fase de execução foi de 1.573, constatou-se que a Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução acima da média.

A taxa de congestionamento na fase de execução - 1º grau, indicador nº 14 do Plano Estratégico TRT 3ª Região, foi de 75,67% em 2016. A meta estabelecida para este indicador em 2017 é de 64%.

**1.14. PROCESSOS INCIDENTAIS À FASE DE EXECUÇÃO:** de acordo como sistema e-Gestão, dados de 5-7-2017, existem 84 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 124, 90124, 131, 90131, 144, 90144, 150, 90150, 156, 90156, 162, 90162, 168 e 90168.

**2. PROCESSOS EXAMINADOS** – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 6-7-2017 havia 17 processos:

- a) **procedimento ordinário:** 10 processos;
- b) **instrução:** 6 processos;
- c) **tentativa de conciliação na fase de conhecimento:** 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010425/17, 001710/17, 0010684/17, 0010685/17, 0010687/17, 0010688/7, 0010692/17, 0010694/17, 0010695/17 e 001361/16.

**RESULTADO** – examinados os autos, constatou-se:

- 0010425/17: 2ª notificação de audiência inicial efetuada por mandado – Id ac13fdd, descumprindo a Portaria Conjunta GP/GCR n. 323/16, deste Regional.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

Observando os dados da pauta de hoje e confrontando com a pauta da semana da correição, verificou-se que não havia processo na fase de execução para tentativa de conciliação.

**2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE*; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.**

Exame dos autos dos processos 0010691/17, 0010690/17, 0010624/17, 0010614/17, 0010533/17, 0010453/17, 0010451/17, 010171/17, 0010042/17, 0011603/16, 0010763/17, 0010761/17, 0010762/17, 0010600/17, 0010637/17, 0010576/17, 0010681/17, 0010689/17, 0010655/17, 0010725/17, 0010762/16, 001112/16, 0010767/16, 0010556/16, 0011107/16, 0011111/16, 0011066/16, 0011323/16, 0011542/16, 0010017/17, 0010016/17, 0010091/17, 0010088/17, 0010033/17, 0010030/17, 0010172/17, 0010750/16, 010642/16, 0010215/17, 0010112/17, 00011175/16, 0011703/16, 0010257/17, 0010239/17, 0011509/16, 0010601/14, 0011010/17, 0010403/16, 0011179/16, 0010348/16, 0010538/16, 0010332/16, 0010093/17, 0010946/16, 0010577/17, 0010671/17, 0010280/17, 0010082/17, 0010286/17, 0010519/17, 0010541/17, 0010566/17, 0010377/17 e 0010582/17.

Foram examinados os autos dos processos físicos 00849/11, 00110/11, 01474/11, 00553/11, 00619/18 e 00806/11.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010172/17, 0010215/17, 0010257/17, 0010239/17, 0010112/17, 0010577/17, 0010286/17 e 0010582/17, 0010767/16, 0011542/16, 0010091/17, 0010088/17, 0010030/17, 0010600/17, 0010637/17, 0010576/17, 0010681/17, 0010689/17 e 0010655/17: processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias;
- 0010637/17: 2ª notificação de audiência inicial efetuada por mandado – Id d31f8f, descumprindo a Portaria Conjunta GP/GCR n. 323/16, deste Regional;
- 0010576/17: 2ª notificação de audiência inicial efetuada por mandado – Id 0edf137, descumprindo a Portaria Conjunta GP/GCR n. 323/16, deste Regional;
- 0010762/16: 2ª notificação de audiência inicial efetuada por mandado – Id 49c667d, descumprindo a Portaria Conjunta GP/GCR n. 323/16, deste Regional; excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id c15020f (mais de 10 dias);
- 0010725/17: 1ª notificação de audiência inicial efetuada por mandado – Id 8f8b56e, descumprindo a Portaria Conjunta GP/GCR n. 323/16, deste Regional;
- 0010017/17: acordo homologado, ausente o reclamado – Id d2d99ee, descumprindo o Provimento 1/1996, deste Regional;
- 0010016/17: acordo homologado, ausente o reclamado – Id 6b1a4f8, descumprindo o Provimento 1/1996, deste Regional;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

- 0010172/17: mandado de notificação expedido Id 70eeb56, sem determinação na decisão de Id 0d692bd;
- 0010750/16: excesso de prazo para decisão de embargos de declaração – Dra. Alessandra Junqueira Franco – Id c8b1032;
- 0010215/17: 2ª notificação de audiência inicial efetuada por mandado – Id c9323e1, descumprindo a Portaria Conjunta GP/GCR n. 323/16, deste Regional;
- 0010112/17: julgamento designado *sine die* – Id 9d02ba3; excesso de prazo para prolação de sentença – Id abe48eb – Dr. Renato de Souza Resende;
- 0011703/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – evento 24296747 (mais de 40 dias);
- 0011010/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 30b6e8a (mais de 10 dias);
- 0010403/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id e99b824 (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 0010538/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 947896c (mais de 140 dias);
- 00806/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 927 (mais de 20 dias).

Recomenda-se ao MM. juiz que profira sentenças líquidas nas causas submetidas ao procedimento sumariíssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

**2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 1 inquérito judicial em tramitação.

Examinados os autos do processo 0010688/15 constatou-se que estão em ordem.

**2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 19 ações civis públicas, até esta data, em tramitação.

**2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há ação civil coletiva em tramitação.



### 3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2015	2016	2017
Procedimento Sumariíssimo	22	22	31
Procedimento Ordinário	79	31	40
Instrução processo físico	-	144	1944
Instrução processo eletrônico	187	1.590	166

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias corridos

	2015	2016	2017/dias
Procedimento Sumariíssimo	13	15	19-7-2017- 13 dias
Procedimento Ordinário	23	15	3-8-2017 – 28 dias
Instrução	261	263	26-3-2018 – 263 dias

#### PRAZOS MÉDIOS (de 1º-1-2017 até 5-7-2017)

(fonte: e-Gestão)

##### a) conhecimento:

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – procedimento sumariíssimo (item 263)	0	0
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – procedimento sumariíssimo (item 90263)	280	31
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – exceto procedimento sumariíssimo (item 264)	0	0
Do ajuizamento da ação até 1ª audiência – exceto procedimento sumariíssimo (item 90264)	388	40
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - procedimento sumariíssimo (item 267)	0	0
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - procedimento sumariíssimo (item 90267)	332	73
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto procedimento sumariíssimo (item 268)	1	1944
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto procedimento sumariíssimo (item 90268)	526	225
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento – procedimento sumariíssimo (item 271)	0	0
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento – procedimento sumariíssimo (item	313	62



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

90271)		
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo (item 272)	1	2004
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo (item 90272)	503	229

b) FASE DE LIQUIDAÇÃO (de 1º-1-2017 até 5-7-2017)

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)
Do início ao encerramento da liquidação – procedimento sumariíssimo (item 359)	0	0
Do início ao encerramento da liquidação – procedimento sumariíssimo (item 90359)	0	0
Do início ao encerramento da liquidação – exceto procedimento sumariíssimo (item 371)	6	78
Do início ao encerramento da liquidação – exceto procedimento sumariíssimo (item 90371)	7	125

c) Fase de execução (de 1º-1-2017 até 5-7-2017)

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias)
Do início ao encerramento da execução - ente privado (item 275)	64	1297
Do início ao encerramento da execução - ente privado (item 90275)	156	0
Do início ao encerramento da execução – ente público (item 277)	10	1277
Do início ao encerramento da execução – ente público (item 90277)	36	0

No ano 2016, apurou-se que, em 221 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

	Ano-2016	Média/dia útil
<b>Sentenças de conhecimento</b>	860	2,89
<b>Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração</b>	196	0,89
<b>Decisões na fase de execução</b>	155	0,7
<b>Total</b>	1211	5,48





**4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS** – Em junho de 2017, com 21 dias úteis, realizaram-se:

<b>Audiências</b>	<b>Número de Audiências/ Mês</b>	<b>Média/dia útil</b>
<b>Procedimento sumariíssimo</b>	68	3,33
<b>Procedimento ordinário</b>	59	2,81
<b>Instrução</b>	87	4,14
<b>Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução</b>	13	0,62
<b>Total</b>	227	10,81

No mês de junho de 2017, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, foram proferidas 103 sentenças de conhecimento, conforme apurado nos itens 40/43 e 46; 90040/90043 e 90046, 8 sentenças decorrentes da oposição de embargos de declaração, conforme itens 115 e 90115. Foram conciliados 62 processos, conforme se verificou dos itens 39 e 90039.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas de segunda-feira a quinta-feira, a partir das 8 horas. Na última quinta-feira e sexta-feira do mês são realizadas audiência de execução para tentativa de conciliação. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as de procedimento sumariíssimo, 10 minutos para as de procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções.

Em atendimento ao artigo 18, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara o magistrado que comparece nesta unidade organizacional de segunda-feira a quinta-feira.

Declara o magistrado, quanto à residência, que cumpre a disposição contida no artigo 30, inciso IV, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e que mantém o cadastro atualizado na Secretaria Geral da Presidência.

De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, na Unidade, são exarados, em média, 900 despachos por semana.

**AUXÍLIO FIXO:** Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.



## 5. PRODUÇÃO –

Movimentação Anual de Processos		
	2015	2016
Processos recebidos	1551	1589
Média por dia útil	6,89	719
Processos remanescentes do ano anterior	625	600
Sentenças anuladas	21	8
<b>Total de processos para solução</b>	<b>2197</b>	<b>2197</b>
Processos solucionados	1611	1588
Processos conciliados	699	728
Produção	73,32%	72,28%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 2,45% no número de processos recebidos no ano 2015. Quanto à produção, verificou-se que em 2016 houve uma diminuição de 1,04%.

**5.1. Mapeamento Global de Desempenho (MGD) –** O Mapeamento Global de Desempenho - MGD, indicador que tem como componentes o Índice de Produtividade e a Força de Trabalho, e cujos dados são extraídos do Sistema e-Gestão, tem por objetivo informar o desempenho das unidades em relação a indicadores que se alinham às metas nacionais e ao Plano Estratégico do TRT3 e, ainda, em relação às outras unidades de 1º Grau. Ao mesmo tempo, possibilita a vara orientar melhor sua atuação, tornando-se um instrumento eficaz de gestão.

PERÍODO	MGD	Força de Trabalho
Abr/15 a Mar/16	0,3681	0,97
Abr/16 a Mar/17	0,5175	0,98

Fonte: e-Gestão em 10/05/2017

MESOINDICADORES REPARAMETRIZADOS – Abr/16 a Mar/17			
ACERVO	CELERIDADE	PRODUÇÃO	REPRESAMENTO PROCESSUAL
0,4853	0,2059	0,6065	0,4466

Fonte: e-Gestão em 10/05/2017

MACROINDICADORES DO IP	MICROINDICADORES DO IP	VALOR ORIGINAL Abr/15 a Mar/16	VALOR ORIGINAL Abr/16 a Mar/17	MÉDIA VARAS DO TRABALHO Abr/16 a Mar/17	MICRO REPARAMETRIZADO
ACERVO	ANTIGUIDADE	1.359 dias	1.486 dias	1.538 dias	0,4247
	PENDENTE	3.565	3.664	3.600	0,4171
CELERIDADE	PRAZO MÉDIO	566 dias	627 dias	979 dias	0,2059



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

PRODUÇÃO	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	46,32%	45,03%	37,89%	0,4728
	ÍNDICE DE SOLUÇÃO	106,51%	96,53%	98,21%	0,7361
REPRESAMENTO PROCESSUAL	TC CONHECIMENTO	31,35%	36,27%	38,08%	0,5567
	TC LIQUIDAÇÃO	32,30%	24,33%	39,35%	0,3068
	TC EXECUÇÃO	82,16%	72,47%	74,86%	0,5574
	TC INCIDENTES PROCESSUAIS	16,28%	23,13%	22,35%	0,3473

Fonte: e-Gestão em 10/05/2017

## 6. ARRECADAÇÃO –

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$ 2.757.543,32	R\$ 361.788,59

**7. PORTARIAS** – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, encontra-se em vigor a Portaria 1/2011, que regulamenta a prática de atos ordinatórios.

**8. BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA** – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega o BACEN JUD, o INFOJUD e RENAJUD, com o intuito de localizar bens passíveis de penhora, bem como o SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, para a requisição de informações sobre movimentações bancárias. Detectou, ainda, que havia 4 ordens de bloqueio do BACEN JUD pendentes na Vara do Trabalho, devendo a Secretaria fazer os processos conclusos ao magistrado.

**9. DA SECRETARIA** – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou, dentre outros aspectos, a muito boa organização da Secretaria. Foram examinados 81 autos de processos, sendo que em 5 foram encontrados excessos de prazo, aspectos que deverão ser regularizados. Os prazos processuais, com relação aos despachos e impulso oficial deverão ser observados.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas as Resoluções Administrativas nº 241, de 2015 e 208, de 2016, referentes ao recesso forense e suspensão dos prazos processuais .

## 10. RECOMENDAÇÕES:

### 10.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

As recomendações gerais serão objeto de Ofício Circular Conjunto a ser enviado para todas as unidades.



## 10.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que sejam (m):

1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;

2) envidados esforços no sentido de regularizar os lançamentos de laudos periciais pendentes no PJe, orientando os peritos quanto aos locais corretos para anexar o laudo pericial e para peticionar/manifestar nos autos, devendo também a secretaria aprovar todos os laudos pendentes. O manual de orientações para peritos judiciais sobre o uso do PJe está disponível no endereço eletrônico: [www.trt18.jus.br/portal/arquivos/2016/03/manual\\_orientacoes\\_peritos\\_judiciais\\_pjeit\\_1-12-0-3\\_1g.pdf](http://www.trt18.jus.br/portal/arquivos/2016/03/manual_orientacoes_peritos_judiciais_pjeit_1-12-0-3_1g.pdf);

3) evitada a homologação de acordo sem a presença das partes, nos termos do Provimento 1/1996, deste Regional;

4) cumprida a Portaria Conjunta GP/GCR n. 323/16, deste Regional, referente ao serviço de correspondência Carta Comercial Simples, como modalidade única e obrigatória para a remessa de todas as comunicações judiciais e administrativas no âmbito do Tribunal Regional da 3ª Região e autoriza a implantação da cesta de correspondências;

5) promovida a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

6) realizada redução do prazo de designação de audiências nos processos de instrução, bem como do volume dos processos de execução com a inclusão destes em pauta, de forma seletiva, considerando aqueles com potencial para encerramento pela via da composição.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

## 10.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2016:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) cumprida a Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 5/7/2016, que estabelece o serviço de correspondência Carta Comercial Simples, como modalidade única e obrigatória para a



remessa de todas as comunicações judiciais e administrativas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e autoriza a implantação da cesta de correspondências;

2) cumprida a Recomendação GCR/GVCR nº 7, de 1º de agosto de 2016, que trata do julgamento *sine die*, a saber: “Aos juízes de Varas do Trabalho, Foros Trabalhistas e Postos Avançados da Primeira Instância, na capital e no interior, que, não sendo a sentença proferida na própria audiência de instrução, não adotem a sistemática do julgamento "sine die"; observem o prazo legal para a prolação e publicação da sentença; consignem na ata de audiência que a sentença será prolatada e publicada no prazo legal, com a respectiva publicação no DEJT, sem a necessidade de indicação de dia e hora, e remetam o processo judicial eletrônico, ao final da instrução, para a tarefa "Minutar Sentença";

3) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;

4) promovida a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 76 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

5) envidados esforços no sentido de regularizar os lançamentos de laudos periciais pendentes no PJe, orientando os peritos quanto aos locais corretos para anexar o laudo pericial e para peticionar/manifestar nos autos, devendo também a secretaria aprovar todos os laudos pendentes. O manual de orientações para peritos judiciais sobre o uso do PJe está disponível no endereço eletrônico:  
[www.trt18.jus.br/portal/arquivos/2016/03/manual\\_orientacoes\\_peritos\\_judiciais\\_pjejt\\_1-12-0-3\\_1g.pdf](http://www.trt18.jus.br/portal/arquivos/2016/03/manual_orientacoes_peritos_judiciais_pjejt_1-12-0-3_1g.pdf);

6) realizada redução do prazo de designação de audiências de instrução.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

## 11. Gestão Estratégica

As metas nacionais e os indicadores do Plano Plurianual 2015/2020 do TRT3 devem ser monitorados para que se possa acompanhar e analisar os resultados institucionais, e a atividade correicional apoia esta iniciativa:

**Meta 1 CNJ / Meta 6 CSJT:** Índice de Processos Julgados (IPJ) - Julgar pelo menos 90% da



quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.

Em 2016, quando a Meta era “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente” esta unidade organizacional atingiu o percentual de 92,97, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 92,74%.

No ano 2017, até o dia 31-5-2017, o percentual alcançado foi de 98,92%, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 105,12%.

**Meta 2 CNJ / Meta 7 CSJT: Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31-12-2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31-12-2015, no 1º grau.**

Em 2016, quanto a Meta era “identificar e julgar, até 31-12-16, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31-12-14”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 103,66%, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 110,43%.

No ano 2017, até o dia 31-5-2017, o percentual alcançado foi de 110%, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 98,68%.

**Meta 3 CNJ / Meta 9 CSJT: Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONc) - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 6 pontos percentuais, até 2020 (2pp).**

Em 2016, quando a Meta era “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014 em 2pp em 2016”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 45,84%, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 90,25%.

No ano 2017, até o dia 31-5-2017, o percentual alcançado foi de 58,18%, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 49,03%.

**Meta 5 CNJ / Meta 11 CSJT: Índice de Execução (IE) - Baixar pelo menos 90% da quantidade de execuções iniciadas no período.**

Em 2016, quando e Meta era “baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 72,48 não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 96,55%.

No ano 2017, até o dia 31-5-2017, o percentual alcançado foi de 143,18%, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 89,35%.

**Meta 6 CNJ / Meta 8 CSJT: Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) - Identificar e julgar, até 31-12-2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2014 no 1º grau.**

Em 2016, quando a meta era “identificar e julgar, até 31-12-16, as ações coletivas distribuídas até 31-12-13 (1º grau)...”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 100%, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 97,58%.



No ano 2017, até o dia 31-5-2017, o percentual alcançado foi de 136,05%, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 98,01%.

**Meta 5 CSJT:** Tempo médio de duração do processo: reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2014, em 5% até 2020 (2%).

Em 2016, quando a Meta era “reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2014, em 1% em 2016”, o tempo médio de duração do processo desta unidade organizacional foi de 145 dias, não tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 150 dias.

No ano 2017, até o dia 31-5-2017, o tempo médio alcançado foi de 164 dias, sendo o resultado deste Regional para o mesmo período de 163 dias.

**12. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - No que se refere à responsabilidade socioambiental, enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constantes do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional.

**13. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**14. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.


Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia seis de julho de 2017, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior \_\_\_\_\_, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara e pelo Secretário da Vara do Trabalho. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci e pela Assessora do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Mariana Cristina Araújo Campos M. Campos.

  
César Rereira da Silva Machado Júnior  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

  
Renato de Sousa Resende  
Juiz do Trabalho Titular da Vara

  
Gláucio Negrini  
Secretário da Vara do Trabalho